



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 23 de 02 de 1984
[Signature]
Presidente

LEI Nº 2.788

De, 14 de Dezembro de 1993

CONCEDE CIDADANIA CAMPINENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a se-
guinte,

L E I

ART. 1º: Fica concedido o Título de Ci -
dadão do Município de Campina Grande ao Dr. **JUTAHY MAGALHÃES JÚ -**
NIOR.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em
contrário.

[Signature]
FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 03 de 03 de 1994
[Signature]
Raniere Barbosa
DIRETOR